



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA-SP

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018

2ª RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

ESPECÍFICAS

Professor de Educação Fundamental - PEB I

Questão 17

§ 1º Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017).

Recurso, deferido a resposta correta será alterada para a alternativa “B”.

Lençóis Paulista, 07 de novembro de 2.018

Banca Examinadora do Concurso Público 02/2018 da Prefeitura Municipal de Adamantina-SP